



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 86/2019

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI

Especificação de metas: C. H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	24	CX	(CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	39,90	957,60
V A L O R T O T A L					957,60

TOTAL: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria de Saúde.

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 40/2019 – PMB e na forma legal.

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 86/2019

Bandeirantes, 17 de junho de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI**, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 12 (DOZE) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Á Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 86/2019

Bandeirantes, 17 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI** importa R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo
Membro

Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3050/303	1100110301100360513390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 17 de junho de 2019.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 87/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 40/2019-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de junho de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
- () à prazo.

Origem de Recursos:

- () Próprios.
- () Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 86/2019

Bandeirantes, 17 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI** o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

João Roberto Cosmo

Marcos de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 86/2019

Bandeirantes, 17 de junho de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Especificação de metas: C. H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	24	CX	(CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	39,90	957,60
V A L O R T O T A L					957,60

TOTAL: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 86/2019

Bandeirantes, 17 de junho de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 40/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL CLORIDRATO DE BUPROPIONA DOSAGEM 150 MG PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AUTOS NÚMERO 0002452-45.2019.8.16.0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL DE BANDEIRANTES-PROJUDI

Nº	EMPRESA
s/ contrato	C. H. MORETO & CIA LTDA
DATA	12/06/2019
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
17/06/2019	JULGAMENTO
PRAZO PGT	180 (cento e oitenta dias)
16/06/2020	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3050/303	1100110301100360513390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO